



Câmara Municipal de Tupanciretã

## **RESOLUÇÃO 01/2019,**

De 02 de janeiro de 2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
SUBSTITUTO PARA SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão da presente Resolução, nos seguintes termos:

Faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS aprovou e eu promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica autorizada, com base na Lei Municipal nº 3.649/2014, a contratação de substituto para servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, notadamente para a ocupante do cargo de Servente e para a ocupante do cargo de Telefonista, quando das férias dessas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.2º. A pessoa contratada receberá o montante equivalente ao Padrão de Vencimento inicial do cargo do servidor substituído.

Art.3º. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Augusto Oliveira dos Santos**  
Presidente do Poder Legislativo